



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia Norte Sul, s/n - Infraero I, Macapá/AP, CEP 68908-910  
Telefone: (96) 3213 7500 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO - SR/PF/AP

**2º Termo Ativo ao Contrato nº 07/2022-SR/PF/AP que entre si celebram a União Federal, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amapá e a empresa DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, na forma abaixo:**

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0010-27, órgão de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor **VITOR MORAES SOARES**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº [REDACTED], residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria DG/PF nº 91, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 033, de 19/02/2024, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº200, de 17/10/2018, e a empresa **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.236.185/0001-70, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **ALISSANDRA GOMES MONTEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 6550561, expedida pela PC/GO, e CPF nº 701.538682-87, têm, entre si, justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do Processo SEI nº 08361.005375/2021-10, bem como, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, acordando o seguinte:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa **prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 09/07/2024 a 08/07/2025**, conforme preceitua o inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a Cláusula décima primeira do contrato original.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o presente exercício correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Plano Interno PF99900AG24  
Elemento de despesa 33.90.39 e 33.90.30  
Gestão 1.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - “DA RATIFICAÇÃO”

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no prazo de trinta dias da data de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta da Contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO E DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá, como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

5.2. E assim, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, data da assinatura eletrônica.

---

**ALISSANDRA GOMES MONTEIRO**  
Representante legal da **CONTRATADA**

---

**VITOR MORAES SOARES**  
Delegado de Policia Federal  
Superintendente Regional SR/PF/AP

TESTEMUNHAS:

1 - BRENO TEIXEIRA GUEDES

2 - ALBERTO CARLOS E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES**, **Superintendente Regional**, em 09/05/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSANDRA GOMES MONTEIRO**, **Usuário Externo**, em 08/05/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CARLOS E SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 10/05/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENO TEIXEIRA GUEDES**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 16/05/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35037062&crc=6D7D438D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35037062&crc=6D7D438D).

Código verificador: **35037062** e Código CRC: **6D7D438D**.

---

**Referência:** Processo nº 08361.005375/2021-10

SEI nº 35037062